



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

PROJETO DE LEI Nº 280/2019

Autoriza concessão de subvenção social a entidade que menciona e da outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e conceder subvenção social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no montante de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

Art. 2º - O valor a que se refere o art. 1º, desta lei, será repassado em 12 parcelas iguais de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para cooperação mútua no desenvolvimento das ações de saúde pública (urgência e emergência) aos pacientes do SUS, oriundos da Unidade de Pronto Atendimento de Formiga/MG.

Art. 3º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente, conforme abaixo discriminado:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.009	Apoio à Santa Casa de Caridade de Formiga – SAÚDE	
3350430000000000102	Subvenções Sociais (545)	360.000,00
TOTAL		360.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 22 de Fevereiro de 2019.


EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

FORMIGA-MG

Mensagem nº: 025/2019-GAB

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Data: 22 de fevereiro de 2019.

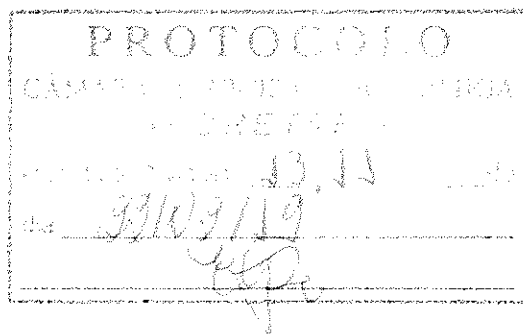
Senhor Presidente.

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei cujo objetivo é autorizar a celebração de convênio entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Formiga/MG e a Santa Casa de Caridade de Formiga/MG e a concessão de subvenção social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no valor de R\$ 360.000,00, em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para cooperação mútua no desenvolvimento das ações de saúde pública (urgência e emergência) aos pacientes do SUS oriundos da Unidade de Pronto Atendimento de Formiga.

Neste contexto, contando com a colaboração e o entendimento dos Senhores Vereadores para tramitação deste Projeto de Lei, solicitamos o recebimento do mesmo e sua aprovação para que possa produzir efeitos.

Cordialmente.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Vereador Evandro Donizetti da Cunha

Presidente da Câmara Municipal de Formiga.